CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO 632 / 2023

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, através das Secretarias Competentes, informações sobre ações visando a construção de casas populares:

- Qual a previsão para início/agendamento das inscrições?
- As inscrições ocorrerão através de qual meio?
- Qual o critério de análise dos candidatos para as concessões?
- Há possibilidade de ampliação da obra e aumento no número de moradias?
- Qual a previsão de início das obras?
- Qual a previsão de entrega?

Justificativa: Considerando que o artigo 6° da Constituição Federal de 1988 determina que a moradia é um direito social de todo cidadão brasileiro, vejamos:

> **Art. 6° -** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Considerando que o direito à moradia é uma competência comum da União, dos estados e dos municípios, e a eles, cabe promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

Considerando que o Município de Itabirito possui uma carência habitacional (muito além da construção de 144 moradias populares), e financeira e só com a ajuda do Poder Público é possível a concretização do sonho da casa própria de muitos Itabiritenses;

Apresento esse requerimento para assim então exercer o meu papel de Vereador.

Itabirito, 27 de novembro de 2023.

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador

PROTOCOLO
DATA 24/11/2023
RECEBIDO POR

DEFERIDO
EM 27/11/2023
PRESIDENTE